

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria da Agricultura,
Abastecimento, Aquicultura e Pesca



CHECK-LIST PREFEITURAS - BLOCOS

ITEM	DOCUMENTO	STATUS (Ok ou Pendente)
1	Ofício encaminhado ao Secretário da Seag, contendo:	
	a) identificação do objeto solicitado;	
	b) a devida justificativa do interesse público com a participação do Estado na atividade de fomento de política agrícola;	
	c) Identificar localidade(s) a ser(em) beneficiadas;	
	d) Identificar a quantidade de blocos em metros quadrados e quantidade de meio fio em metros lineares para cada localidade a ser beneficiada;	
	e) Nome, Telefone e email de contato de funcionário da Prefeitura para prestar informações e ser informado sobre o andamento do contrato e entrega dos materiais;	
2	Relatório fotográfico com as coordenadas geográficas (início e fim) para cada localidade;	
3	Projeto de Pavimentação com sua respectiva ART da área a ser executada, contendo a localização, quantidades de blocos em metros quadrados e quantidade de meio fio em metros lineares;	
4	Plano de Trabalho com o cronograma previsto	
5	Cartão CNPJ Prefeitura	
6	Cópia do Termo de Posse do Prefeito.	
7	Cópia dos documentos pessoais do (a) Prefeito (a): <u>RG</u> , <u>CP</u> e <u>comprovante de endereço</u> .	
8	Certidões negativas:	
8.1	Certidão Negativa de Débitos com a União	
8.2	Certidão Negativa de Débitos com FGTS	
8.3	Certidão Negativa de Débitos Estadual	
8.4	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	

Enviar a documentação para o e-mail calcamentorural@seag.es.gov.br

¹Todos os documentos devem ser enviados no formato PDF;

²Documentos que necessitam de assinaturas, favor assinar e digitalizar ou assinar digitalmente.



OBSERVAÇÕES:

- Após ser contemplada a prefeitura deverá:
 1. Comprovar que possui mão de obra disponível através da publicação do contrato licitado ou da declaração de que utilizará mão de obra própria;
 2. Informar o local exato de entrega dos blocos para cada localidade (o local deverá acomodar de maneira segura e protegida os materiais recebidos);
 3. O município se responsabilizará pela execução da pavimentação com o material doado pela SEAG, em um prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento dos mesmos, sob pena de restituição do valor integral atualizado dos bens doados além de multa no caso de descumprimento.